



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

Rua Mario Abelino Pagnussatt, nº200, CEP: 99430-000

Fone: 54-3300-0222 E-mail: cmaltoalegre@gmail.com

CNPJ: 13.677.970/0001-78

PORTARIA Nº 24/2025.

De 10 de dezembro de 2025.

**DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA
REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO PATRIMONIAL DO
EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. **JOSÉ RAIMUNDO DRESSLER**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Alto Alegre/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso II e art. 92 da Lei Orgânica Municipal, inciso XXIII do artigo 39 do Regimento Interno e de acordo com a Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as seguintes servidoras para formar a Comissão de Inventário Patrimonial para o ano de 2025:

Marlei Hahn de Mello, matrícula 547 - Presidente

Elisângela Raquel Vizotto Hartmann, matrícula 367 - Membro

Aline Sinhor Nunes, matrícula 656 – Membro

Art. 2º - Compete à Comissão de Inventário patrimonial:

I. Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório os suscetíveis de desfazimento;

II. Relacionar e identificar, com numeração própria, os bens que se encontrem sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial para providências cabíveis;

III. Ter livre acesso a qualquer repartição do Legislativo Municipal para efetuar o levantamento e vistoria de bens;

IV. Propor no Relatório de Inventário a apuração de irregularidades constatadas, se for o caso;

V. Elaborar Relatório de Inventário dos bens móveis permanentes e Ata de Encerramento de inventário dos bens mencionados no inciso I do presente artigo, evidenciando os resultados encontrados, apontando eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

Rua Mario Abelino Pagnussatt, nº200, CEP: 99430-000

Fone: 54-3300-0222 E-mail: cmaltoalegre@gmail.com

CNPJ: 13.677.970/0001-78

Art. 3º - O prazo final para a Comissão apresentar Relatório e Ata mencionados no inciso V do art. 2º, é 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação.

Alto Alegre/RS, 10 de dezembro de 2025.

José Raimundo Dressler
Presidente do Poder Legislativo